

Quartel em Chapecó/SC, 09 de fevereiro de 2012
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 05/02/12 às 08 horas 06/02/12- Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL (49) 99876961
-20 horas 08/02/12 às 08 horas 09/02/12- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL (49) 91693717
-08 horas 09/02/12 às 08 horas 10/02/12- Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL (49) 88395480

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 03/02/12 às 08 horas 04/02/12- Asp Of BM Mtcl 929349-3 Felipe Gelain	CEL (49) 99110555
-08 horas 04/02/12 às 08 horas 05/02/12- Asp Of BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	CEL (49) 99119557
-08 horas 05/02/12 às 08 horas 06/02/12-----	-----
-20 horas 06/02/12 às 08 horas 07/02/12- Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL (49) 88395480
-20 horas 07/02/12 às 08 horas 08/02/12- Asp Of BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	CEL (49) 99119557
-08 horas 08/02/12 às 08 horas 09/02/12-----	-----
-08 horas 09/02/12 às 08 horas 10/02/12-----	-----

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 342/CBMSC/2011, de 05 de dezembro de 2011.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, e no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado a Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 e a Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e combinado com o Edital de Concurso Público Nr 2-11-DiSIEP, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Concurso Público, na função de Coordenador Local, para o Edital Nr 2-11-DiSIEP os seguintes Bombeiros Militares para as cidades abaixo relacionadas:

- 1) São Miguel D'Oeste: 1º Ten BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio Eidt e o 1º Sgt BM Mtcl 920501-2 Edilson Carlos Giovanaz;
- 2) Canoinhas: Asp Of BM Mtcl 923487-0 Nauro Ricardo Mück e 1º Sgt BM Mtcl 920494-6 Wanderlei Dias dos Santos;
- 3) Joaçaba: Cap BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva e o 1º Sgt BM Mtcl 916150-3 Jones Scaravonatti;
- 4) Chapecó: Asp Of BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels e o Sd BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha Carvalho;
- 5) Joinville: Maj BM Mtcl 913504-9 Edson Luiz Biluk e o 1º Sgt BM Mtcl 922335-5 Aroldo Werner;
- 6) Florianópolis: Asp Of BM Bruno Azevedo Lisboa e o Sd BM Luana Iara Rios;
- 7) Lages: Asp Of BM Mtcl 374613-5 Heloísa Helena Battisti e 2º Sgt BM Mtcl 908802-4 César Baumgart;

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 24 de outubro de 2011.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.251, de 13 Jan 12)

Transcrito do BCBM Nr 04 de 26 de Jan 12.

PORTARIA Nº 343/CBMSC/2011, de 06 de dezembro de 2011.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, e no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado a Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 e a Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e combinado com o Edital de Concurso Público Nr 4-11-DiSIEP, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Concurso Público, na função de Coordenador Local, para o Edital Nr 4-11-DiSIEP os seguintes Bombeiros Militares para as cidades abaixo relacionadas:

1) São Miguel D'Oeste: 1º Ten BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio Eidt e o 1º Sgt BM Mtcl 920501-2 Edilson Carlos Giovanaz;

2) Canoinhas: Asp Of BM Mtcl 923487-0 Nauro Ricardo Mück e 1º Sgt BM Mtcl 920494-6 Wanderlei Dias dos Santos;

3) Joaçaba: Cap BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva e o 1º Sgt BM Mtcl 916150-3 Jones Scaravonatti;

4) Chapecó: Asp Of BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels e o Sd BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha Carvalho;

5) Joinville: Maj BM Mtcl 913504-9 Edson Luiz Biluk e o 1º Sgt BM Mtcl 922335-5 Aroldo Werner;

6) Florianópolis: Asp Of BM Bruno Azevedo Lisbôa e o Sd BM Luana Iara Rios;

7) Lages: Asp Of BM Mtcl 374613-5 Heloísa Helena Battisti e 2º Sgt BM Mtcl 908802-4 César Baumgart;

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 5 de dezembro de 2011.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.251, de 13 Jan 12)

Transcrito do BCBM Nr 04 de 26 de Jan 12.

PORTARIA Nº 04/CBMSC/2012, de 06 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JAIME STOLARSKI, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916430-8, a contar de 24 de dezembro de 2011.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.257, de 23 Jan 12)

Transcrito do BCBM Nr 04 de 26 de Jan 12.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Apresentação:

A 03 de fevereiro de 2012, do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, comandante da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), pelo seu retorno da cidade de Florianópolis.

Transcrito do BI 006/3ª/6ºBBM

Funções Diversas:

A 03 de fevereiro de 2012, do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, reassume o comando da 3ª/6ºBBM (Xanxerê).

A 03 de fevereiro de 2012, deixa de responder pelo expediente da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), o Asp. Of. BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels.

Transcrito do BI 006/3ª/6ºBBM

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Transcrição de Nota de Transferência:

Nota Nr 208-12-DP: Movimentação Com Ônus:

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 913157-4 Paulo Cezar Antunes Pinheiro do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Fevereiro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Funções Diversas:

A 29 de janeiro de 2012, passa a responder pelo comando do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), o Sd BM Mtcl 923854-9 Amarildo José Cecchin, enquanto durar o afastamento do Sd BM Mtcl 925660-1 Luciano Peri.

Transcrito do BI 006/3ª/6ºBBM

A 02 de fevereiro de 2012, do Sd BM Mtcl 925660-1 Luciano Peri, reassume o comando do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada)

Transcrito do BI 006/3ª/6ºBBM

A 02 de fevereiro de 2012, deixa de responder pelo comando do 2º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), o Sd BM Mtcl 923854-9 Amarildo José Cecchin.

Transcrito do BI 006/3ª/6ºBBM

Transcrição de Nota de Transferência:
Nota Nr 208-12-DP: Movimentação Com Ônus:

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Sd BM Mtcl 930103-8 Diego Mattos Ventura do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Fevereiro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 921543-3 Júlio Cezar Soares da Anhaia do 5º/2ª/6º BBM - São Lourenço do Oeste para o 1º/3º/3ª/6º BBM – Campo Erê, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 9 de Fevereiro de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DE QUEIXA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 18/6ºBBM/2011.

Este recurso foi interposto dentro dos prazos e pelo procedimento correto depois de conclusos os trabalhos do Asp Of BM Clemente Stahelin Michels encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/6ºBBM/2011 e do 1º Tenente BM André Luiz **Grigulo** na Reconsideração de Ato do referido processo disciplinar, instaurado através da portaria nº 62/6ºBBM, de 17 de novembro de 2011, com a finalidade de apurar as faltas relatadas no Relatório de Ocorrência da PM do dia 08 de novembro de 2011, do Cb BM Mtcl 911809-8-01 Leocliedes Teixeira do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Depois de revistas todas as diligências tanto do Procedimento Administrativo Disciplinar quanto da Reconsideração de Ato, cheguei a seguintes considerações:

1- O Cb Kaefer foi interrogado da forma adequada e o encarregado optou em não ouvir todas as pessoas citadas por ele. É prerrogativa do interrogante intimar e escutar tantas pessoas quantas forem necessárias para a elucidação de suas dúvidas, não sendo necessário ouvir todas as pessoas citadas;

2- Na Reconsideração de Ato está explicado porque as perguntas do acusado foram indeferidas, e sua razão;

3- O encarregado do PAD não relatou por nenhum momento que o Cabo Kaefer foi irônico ou falou sobre alucinações ou coisas semelhantes. O Cabo Kaefer, servidor da Segurança Pública Estadual, teve comportamento coerente;

4- A Sra Francieli estava se sentindo coagida no momento do interrogatório segundo relatou o encarregado do PAD, chegando a chorar (PAD Nr. 18, folha 29). Por isso não foi mais incisiva em seu pronunciamento, o que é bastante justificável;

5- Na oitiva do Cabo Kaefer é dito que ele não viu o acusado no local (PAD Nr.18, folha 20), mas que “os moradores do outro lado da via e a Sra Francielle presenciaram os fatos”;

6- O RDPMSC tem status de lei ordinária estadual, conforme Solução de Reconsideração de Ato, e tem toda a legitimidade que o acusado buscou retirá-la. Salienta-se que ao acusado foi

oportunizado todo o exercício de ampla defesa e contraditório garantidos pela Constituição Federal;

7- Não foi acrescentado nenhum novo argumento para este pedido de Queixa.

Pelo exposto dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar e também com o Parecer do Encarregado da Reconsideração de Ato, entendendo que o Cb BM Teixeira cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada.

b) Conforme o Artigo 14 do RDPMSC, resolvo manter a punição ao Cb BM Mtcl 911809-8-01 Leocliedes Teixeira do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), com 05 dias de **PRISÃO**, por ter infringido o item 42 do anexo I do RDPMSC e o item 02 do Artigo 13 do RDPMSC, sem atenuantes do Artigo 17 do RDPMSC, com a agravante 10 do RDPMSC.

c) **Secretaria da 2ª/6º BBM , intimar o acusado da presente solução;**

d) Ajudância: publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 02 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS BALSAN-Maj BM
Comandante Intº do 6º BBM

CONSELHO DE DISCIPLINA

PORTARIA Nr 011 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de sua competência legal e com fulcro nos artigos 2º, I, "c" e 3º da lei nº 5.209, de 08 de abril de 1976 e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 001-12-CmdoG/CBMSC, a que será submetido o Cb BM Mtcl 911809-8, pela prática de atos que, ao menos em tese, mostram-se incompatíveis com o cargo de bombeiro militar, senão vejamos:

- Em janeiro de 2008, o acusado, Cb BM P11809-8 Leocliedes Teixeira, veio a utilizar-se de documento falsificado a fim de não prestar pensão alimentícia que devia ao menor V.P.T., filho que tem com a Sra. Meri Piovesan. Tal fato criminalmente foi apurado nos autos do processo-crime nº 080.08.002449-1. Sua conduta fere, ao menos em tese, sua própria honra pessoal e não coaduna com sua posição de militar estadual, mormente diante do fato de com sua atitude negar alimentos a filho menor, atitude demonstrada e comprovada em juízo por sua condenação ao se utilizar de documento falso para não cumprir obrigação legal e moral. Assim, em princípio, ao buscar meios ilícitos para não prestar alimentos a seu filho menor, não cumpriu com os princípios da ética bombeiro militar que lhe são exigidos nos termos do estatuído no art. 29, *caput* e seus incisos: III, XII, XIII e XIX da Lei nº 6.218/83 – Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina; ainda, assim procedendo incorreu, em tese, na transgressão disciplinar nº 34 do Anexo I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, que no presente caso fica classificada

como “grave”. - No dia 25 de dezembro de 2006, o Sgt PM Valmir Bressan foi acionado para atender uma ocorrência policial no bairro São Pedro, Chapecó-SC, envolvendo o acusado, o qual, quando abordado por aquele, proferiu-lhe palavras de baixo calão, insultando-o moralmente, onde, quando preso em flagrante pelo referido policial militar, veio a resistir à ordem de prisão. Desse fato, após apurado através do IPM 003-07-CBMSC, foi originado o processo-crime nº 02307081187-6, A atitude desvirtuada por parte do acusado em dirigir-se desrespeitosamente à superior hierárquico fere a hierarquia e disciplina militares, demonstrando total desrespeito para com os escalões superiores. Tal conduta, ao menos em tese, vai de encontro com o art. 32, *caput* e seu inciso IV da Lei nº 6.218/83; ainda, assim procedendo incorreu, em tese, na transgressão disciplinar nº 97 do Anexo I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, que no presente caso fica classificada como “grave”.

Art. 2º Nomear o Maj BM Mtcl 916111-2 Djalma Alves; como *Presidente do Presente Conselho de Disciplina*, bem como na qualidade de *Interrogante e Relator* o 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz GRÍGULO; e como *Escrivão* o 1º Ten BM Mtcl 927271-2 Diego Sommer Thiesen Alves, para juntos constituírem o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 001-12-CmdoGCBMSC, a fim de apurar, pelo exposto no artigo anterior, se o Cb BM P11809-8 Leocides Teixeira possui ou não condições de permanecer nas fileiras desta Corporação ou se devem lhe ser aplicadas ou não outras medidas previstas na lei 5.209/76 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Fixar em 60 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante Geral CBMSC

Transcrito do BCBM Nr 04 de 26 de Jan 12.

PORTARIA Nº 12/6º BBM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE DA PRIMEIRA COMAPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Parte nº 044/1ª/6º BBM (Chapecó) de 03 de fevereiro de 2012, a qual menciona que o Sd BM Mtcl 927064-7 Alberto Dal Piva Neto na função de motorista não atendeu o acionamento de alarme, deslocando até a central, indagando o operador da central (Sgt Eloi) se a VTR ASU-232 não estaria disponível. Foi informado ao mesmo que não e foi no mesmo instante perguntado se não havia ouvido e som de alarme que deveriam estar no deslocamento. No mesmo instante de forma desrespeitosa com seu superior, falou que poderia ser mais educado e assim o procedeu batendo a porta da central como forma de protesto. Agindo desta forma, em tese, o Sd BM Mtcl 927064-7 Alberto Dal Piva Neto 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), teria cometido as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 16 e 20 do Anexo I do RDPMSC:

16- Retardar a execução de qualquer ordem;

20- Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução.

Determina:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/6º BBM/2012, em desfavor do Sd BM Mtcl 927064-7 Alberto Dal Piva Neto do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Art 2º Delego as atribuições administrativas que me competem ao Asp Of BM Mtcl 929349-3 Felipe Gelain do 6º BBM, para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FIÓRIO - Cap BM
Cmte da 1ª/ 6º BBM

Transcrito da NB nº 05/1ª/6ºBBM.

PORTARIA Nº 10/6º BBM, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

**Determina instauração de
Sindicância.**

O CAP BM RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO COMANDO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e, considerando o Of nº 18-2102- DLF e demais documentos anexo, no qual o Ten Cel BM Luís Aroldo de Mattos, Diretor Interino de Logística e Finanças, solicita a apuração da responsabilidade pelas referidas infrações de trânsito, conforme rol de multas do 6º BBM, contido no processo anexo, através de procedimento de Sindicância

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância de nº 01/6º BBM/2012.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que lhe competem ao 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo do 6º BBM (Chapecó) para que proceda a Sindicância no prazo de 20 dias, a contar desta data.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FIÓRIO – Cap BM
Resp. Interinamente p/ Cmdo do 6º BBM

PORTARIA Nº 040/CBMSC/2012, de 06 de fevereiro de 2012

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE BCBM 05 de 02 Fev 12 78 SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no art. 12, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 23 de novembro de 2011, combinado com o art. 18 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, resolve retificar parcialmente as Portarias nºs 179/09, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 191, 206, 213, 214, 215, 216, 258, 259, 260, 261, 264, 279, 287, 288, 290, 303, 362, 363, 364, 365/2010, 046, 064, 066, 093, 110, 133, 237, 242, 252, 253, 264, 265, 266, 278, 279, 292, 293,

295, 299, 304, 308, 311, 330/2011, alterando período de designação dos integrantes do CTISP/CBMSC.

ST BM Mtcl 907919-0 Walmor Alves Rodrigues, de 04/10/2010 à 04/10/2014.

Cb BM Mtcl 916691-2 Ivanor Neuburger, Cb BM Mtcl 903393-9 Luiz Remos, de 14/09/2011 à 14/09/2015.

ST BM Mtcl 912957-0 Sérgio Luiz Werlang e Cb BM Mtcl 913152-3 Laudemir Pedro Signori, de 24/10/2011 à 24/10/2015.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM 05 de 02 de Fev 12

PORTARIA Nº 002/3ª/6º BBM, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

Determina instauração de
Processo Administrativo Disciplinar.

O CAP BM COMANDANTE DA 3ª/6º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições e, considerando o teor da Parte nº 020 da 3ª/6ºBBM Xanxerê, datada de 02 de fevereiro de 2012, do 3º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno Aux/Adm da 3ª/6ºBBM, que tem o seguinte relato:

Transcrição do Livro Parte do dia 01 de fevereiro de 2012, do Chefe de Socorro Sd BM Mtcl 927081-7 Rubens Picolotto. 1. Parada Diária: Comunico-vos que o Sd Samarone chegou por volta das 11:00 horas e não deixou ninguém para substituí-lo. Informou via telefone que iria fazer uma prova na faculdade.

Resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/3ª/6º BBM/2012. Em desfavor do Sd BM Mtcl. 929311-6 Samarone Eduardo de Ávila Brandalise, por ter em tese infringido os itens 07, 22 e 79 do anexo I do R-3 BM:

07-Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.

22-Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir.

79-Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que lhe competem ao Asp Of BM Mtcl 349587-6 ISMAEL MATEUS PIVA, do 6º BBM (Chapecó). Para que proceda ao presente Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15 dias, a contar desta data.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

WALTER PARIZOTTO – CAP BM
Comandante da 3ª/6º BBM

Transcrito do BI 006/3ª/6ºBBM.

Elogio:

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 929662-0 Leonardo Ferreira Borges do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), que no dia 31 de janeiro de 2012, mesmo estando com a saúde debilitada e com atestado médico que o isentava do serviço, permaneceu no quartel em apoio aos seus pares devido a falta de efetivo. O Sd Ferreira embora tenha pouco tempo de caserna, demonstrou o brio bombeiril que deve acompanhar todos os que abraçam esta profissão, e serve de exemplo aos seus pares. Individual, Averbese-se.

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 927726-9 Diego Bervian do 3º/1º/3ª/6º BBM (São Domingos), pelo esforço, dedicação e envolvimento que teve como coordenador do serviço comunitário do GBM de São Domingos, agregado ao serviço operacional e demais atividades desempenhas na função BM. São pessoas aguerridas e com dedicação que fazem o engrandecimento ainda mais do nome da nossa Instituição diante das Autoridades e principalmente diante da comunidade regional. Obrigado pela dedicação e esforço que apresentou em nosso Comando você é merecedor da presente referência elogiosa. Individual, Averbese-se.

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 927779-0 Rodrigo Moesch Welter do 3º/1º/3ª/6º BBM (São Domingos), pelo esforço, dedicação e envolvimento que teve como B-1 do GBM de São Domingos, agregado ao serviço operacional e demais atividades desempenhas na função BM. São pessoas que mesmo com todas as dificuldades apresentam um diferencial, por terem o Corpo de Bombeiros em seu coração, engrandecimento assim ainda mais do nome da nossa Instituição diante da comunidade regional. Obrigado pela dedicação e esforço que apresentou em nosso Comando você é merecedor da presente referência elogiosa. Individual, Averbese-se.

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 929075-3 Marcelo Haetienger do 3º/1º/3ª/6º BBM (São Domingos), pelo esforço, dedicação e envolvimento que teve como B-4 do GBM de São Domingos, agregado ao serviço operacional e demais atividades desempenhas na função BM. São pessoas se dedicam ao desempenho da melhor forma de nossa OBM, reduzindo custo e possibilitando melhores equipamentos para atender melhor nossa comunidade, sendo merecedor da presente referência elogiosa. Individual, Averbese-se.

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 929293-4 Cleidson José Figueira do 3º/1º/3ª/6º BBM (São Domingos), pelo esforço, dedicação e envolvimento que teve como SAT do GBM de São Domingos, agregado ao serviço operacional BM. Dedicando as ações preventivas e minimizando os riscos de acidentes, dedicando-se a atender melhor nossa comunidade, sendo merecedor da presente referência elogiosa. Individual, Averbese-se.

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 929304-3 Mauricio Camillo do 3º/1º/3ª/6º BBM (São Domingos), pelo esforço, dedicação e envolvimento que teve como responsável pela conservação e manutenção das viaturas do GBM de São Domingos, agregado ao serviço operacional e demais atividades desempenhas na função BM. São pessoas se dedicam ao desempenho da melhor forma de nossa OBM, reduzindo custo e possibilitando assim os equipamentos em condições para atender melhor nossa comunidade, sendo merecedor da presente referência elogiosa. Individual, Averbese-se.

Aprovo elogio proposto aos BCP Soeli Anjos Pase, Altair Bertozzo, Leonélio dos Santos, Naide Janete Klafke e Edemar Gonçalves, todos do 3º/1º/3ª/6º BBM (São Domingos), pela disponibilidade e bons serviços prestados a este Grupo de Bombeiros Militar. Mesmo quando não estavam na escala de serviço, sempre estão se voluntariando para reforçar a guarnição e desempenhar as funções que lhe são atribuídas. Estes Bombeiros são merecedores de admiração

e respeito por todos, pois continuam firmes e confiantes na causa Bombeiril. São pessoas deste quilate que engrandecem nossa instituição e merecem nossa admiração e respeito. Individual, Averbese.

Aprovo elogio proposto aos BC's Edílson Carlos Lourenço, BC Vanderlei Lisboa, BC Waldemar Paim Martins, BC Dirceo Picoli, Genilce Biavati, Evandro Luis Criveletto, Sérgio Contini, Anete Bortolini Latreille, Sirlene Conte, Vagner Alberto Pase, Vanderlei Erculino Consoli, e Geferson João Teixeira todos do 3º/1º/3ª/6º BBM (São Domingos), pelo esforço, dedicação e envolvimento, na história do GBM de São Domingos, desde a implantação, passando pela reconstrução e sempre ao lado do CBMSC, prestando serviço dedicado e voluntário a causa nobre Bombeiril. Desde quando iniciaram o curso de Bombeiros Comunitários se mostraram participativos e preocupados os preceitos do Corpo de Bombeiros, "Vidas alheias, riquezas Salvar" abdicavam de sua folga e aconchego do lar mesmo depois de formados, permaneceram com o íterim ajudarem ao outrem sem qualquer numerário recebido. Estes Bombeiros Comunitários são merecedores de admiração e respeito por todos, pois mesmo diante de dificuldades tamanhas, não desistiram, continuaram firme e confiante na prestação ao serviço bombeiro comunitário demonstrando o verdadeiro espírito de voluntário, que cresce a cada dia. Individual. Averbese

WALTER PARIZOTTO – CAP BM
Comandante da 3ª/6º BBM

Transcrito do BI 006/3ª/6ºBBM.

LUIZ CARLOS BALSAN-Maj BM
Comandante Intº do 6º BBM